



Publicado na Edição nº 838, Secção Itarana/ES, pág. 40 do DOM/ES de 01/09/2017.

**PORTARIA Nº 358/2017**

**PRORROGA O PRAZO DA  
PORTARIA Nº 276/2017  
ESTABELECIDO NO SEU  
ART. 4º.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 84, V e 114, II, “c” da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as ponderações registradas pelo Presidente da Comissão Sindicante no requerimento administrativo nº 003797/2017

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal nº 001/2008, os termos da Instrução Normativa SRH nº 006/2015 que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias, e do Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar aprovado pelo Decreto Municipal nº 853/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo consignado no artigo 4º da Portaria nº **276/2017**, os quais serão contados a partir do seu vencimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 31 de agosto de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana/ES